

Nº do Protocolo: 23205.033228/2023-80

Chapecó-SC, 24 de outubro de 2023.

~~Constitui Comissão Temporária para
Construção da Política Institucional de
Mobilidade de Servidores~~

~~O PRESIDENTE DA CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
GESTÃO DE PESSOAS (CAPGP) DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO
(CONSUNI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS),
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CAPGP/CONSUNI,
considerando:~~

~~a. o Processo nº 23205.005987/2023-52;~~

~~b. as deliberações da 9ª Sessão Ordinária da CAPGP realizada em 18 de
outubro de 2023,~~

RESOLVE:

~~**Art. 1º** CONSTITUIR Comissão Temporária para construção de normativa
para regulamentar e implementar a Política Institucional de Mobilidade de
Servidores, composta pelos conselheiros:
I - CAMILA ELIZANDRA ROSSI;
II - DARIANE GARLESSO;~~

III ~~———— GABRIELA ———— GONÇALVES ———— DE ———— OLIVEIRA; ———— e~~

IV ~~———— ———— GUILHERMO ———— ROMERO.~~

~~§ 1º A escolha do presidente e do relator ficarão a cargo da comissão.~~

~~§ 2º A Comissão deverá adotar uma metodologia democrática que permita o amplo debate da matéria, com a participação de todas as categorias e de todos os *campi*, com momentos para apresentação da construção do texto e para sistematização da minuta da resolução, com vistas à sua consolidação antes da apresentação à Câmara.~~

~~§ 3º A Comissão deverá providenciar a inserção do parecer e da minuta no processo no SIPAC, no Grupo de Trabalho "Conselheiros CAPGP 2023-2025", com antecedência de onze dias da data da 1ª Sessão Ordinária de 2024 da CAPGP que ocorrerá no mês de fevereiro, para que sejam disponibilizados aos demais conselheiros para conhecimento e manifestações, de acordo com o § 2º do art. 39 do Regimento Interno do Consuni.~~

~~**Art. 2º** Ficam revogadas a [RESOLUÇÃO Nº 54/CONSUNI CAPGP/UFFS/2023](#), de 18 de maio de 2023, a [RESOLUÇÃO Nº 55/CONSUNI CAPGP/UFFS/2023](#), de 30 de maio de 2023, e a [RESOLUÇÃO Nº 57/CONSUNI CAPGP/UFFS/2023](#), de 22 de junho de 2023, publicadas no Boletim Oficial da UFFS.~~

~~**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.~~

~~Sala das Sessões da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas do Conselho Universitário, por meio do sistema de videoconferência Webex, 9ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 18 de outubro de 2023.~~

~~ILTON BENONI DA SILVA~~

~~Presidente da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de
Pessoas~~

~~JOÃO ALFREDO BRAIDA~~

~~Presidente do Conselho Universitário~~